

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

CONSULTOR NACIONAL OPAS/OMS

Dados gerais:

Unidade Técnica: CDE-BRA.

Supervisor de 1º. Nível: Miguel Aragón

Duração do Contrato: 01/07/2020 a 31/12/2020

Fonte de Financiamento (projeto): Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST por meio do TC 78 e TC 71

Localidade: Brasília/ Distrito Federal

1. Objetivo geral:

Apoiar tecnicamente a gestão e a implementação das atividades do Termo de Cooperação (TC) 78 – Fortalecimento da Vigilância em Tuberculose e do TC 71 - Estratégia Nacional para Enfrentamento da Hanseníase, e ações interprogramáticas da OPAS/OMS Brasil relacionadas à área de abrangência técnica do projeto, bem como:

- a. Participar de reuniões, eventos, seminários e atividades similares de sua área de atuação, conforme prioridades definidas pela Representação da OPAS/OMS por período, representando a OPAS/OMS.
- b. Disponibilidade para viagens quando tais atividades ocorrerem fora de Brasília, DF.
- c. Manter atualizados seus objetivos de trabalho e elaborar documentos e relatórios de avaliação de acordo com a metodologia de avaliação de desempenho utilizada pela OPAS/OMS.
- d. Participar ativamente no apoio técnico às autoridades nacionais que participam nas diferentes instâncias dos Órgãos Diretivos da OPAS e da OMS.
- e. Orientar os processos de Cooperação técnica, incorporando os temas transversais do Plano Estratégico Regional da OPAS: Direitos Humanos; Equidade; Gênero; Etnicidade.

2. Objetivos específicos:

2.1 Técnicos:

- a. Apoiar ações de cooperação técnica da OPAS/OMS junto ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) do Ministério da Saúde do Brasil na implementação de políticas públicas das Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Respiratórias de Condições Crônicas (CGDR), e da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação (CGDE).
- b. Apoiar tecnicamente a (CGDR) e (CGDE) , na construção e execução de planos de ação relacionados aos temas da estratégia “End TB Strategy” e o “Plan de Acción para Acelerar el Logro de la Eliminación de la Lepra en Latinoamérica y el Caribe”.
- c. Apoiar tecnicamente a (CGDR) e (CGDE) nas agendas internacionais dos agravos de reponsabilidade dessas Coordenações.
- d. Apoiar tecnicamente no monitoramento e avaliação da rede de serviços de saúde para o controle da tuberculose, das micobacterioses não tuberculosas, das micoses sistêmicas e da hanseníase com ênfase na atenção básica, assim como no “Plano Nacional para Eliminação da Tuberculose como Problema de Saúde Pública no Brasil” e na “Estratégia Nacional para Enfrentamento da Hanseníase 2019-2022”.
- e. Apoiar tecnicamente as atividades de controle dos agravos de responsabilidade das CGDR e CGDE com foco nas populações vulneráveis e prioritárias.

- f. Apoiar tecnicamente na elaboração de relatórios nacionais e internacionais referentes aos agravos de responsabilidade da CGDR e CGDE se necessário.
- g. Apoiar tecnicamente a CGDR para o cumprimento de demandas relativas ao controle da Tuberculose solicitados pela Assessoria Regional para tuberculose – OPAS/Washington e pelo “Global Tuberculosis Program” – OMS.
- h. Apoiar tecnicamente a CGDE para o cumprimento de demandas relativas ao controle da Hanseníase solicitados pela Assessoria Regional para Hanseníase – OPAS/Washington e pelo “Global Leprosy Program” – OMS.
- i. Participar de reuniões, eventos e atividades relacionadas às áreas de atuação, conforme prioridades definidas pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) no âmbito das Coordenações (CGDR) e (CGDE) e a OPAS/OMS.
- j. Apoiar tecnicamente as CGDR e CGDE quanto à aquisição de medicamentos e insumos.
- k. Acompanhar a gestão das demandas geradas pelos Termos de Cooperação no campo da CGDR e CGDE, zelando pelo cumprimento de normas e prazos, apoio às informações solicitadas pela contraparte e avaliação cooperação técnica conforme instrumentos disponíveis.

2.2 - Planejamento, programação, monitoramento e avaliação:

2.2.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Bianual da OPAS/OMS 2020-2021 no que se refere aos Resultados Intermediários e Imediatos:

Resultado Intermediário 4: Aumento da capacidade resolutiva das redes integradas de serviços de saúde (RISS) para a prevenção, a vigilância, a detecção precoce, o tratamento e a atenção às doenças transmissíveis; e Resultados Imediatos seguintes:

4.1 Sistemas nacionais de saúde habilitados a fornecer e ampliar a cobertura de serviços e intervenções essenciais de qualidade para HIV, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), tuberculose (TB) e hepatites virais (HV), por meio de políticas sustentáveis, orientações normativas e ferramentas atualizadas e geração e uso de informações estratégicas (Indicadores 4.1.b); 4.3 Países e territórios habilitados a implementar intervenções integradas visando reduzir a carga de doenças infecciosas negligenciadas (DIN) por meio de seus sistemas de saúde (Indicador de RIM 4.3.a).

Resultado Intermediário 12: Redução dos fatores de risco das doenças transmissíveis ao abordar os determinantes da saúde por meio da ação intersetorial; e Resultados Imediatos seguintes: 12.5 Países e territórios habilitados a identificar e abordar os determinantes sociais e os fatores de risco para HIV, TB, ISTs e HV por meio ações multissetoriais, com participação dos setores público e privado e envolvimento da sociedade civil (Indicadores 12.5.a).

Resultado Intermediário 17: Fortalecimento dos sistemas de saúde para alcançar ou manter a eliminação da transmissão de doenças prioritizadas; e Resultados Imediatos seguintes: 17.2 Países e territórios habilitados a acelerar, expandir ou manter intervenções para a eliminação de DNIs, HIV, ISTs, TB, e hepatites virais como problemas de saúde pública (Indicadores 17.2.a).

Para:

- a. Contribuir com o planejamento, programação e monitoramento de ações que estejam diretamente relacionados com sua área de atuação.
- b. Apoiar a elaboração de relatórios e planos de trabalho relacionados a sua área de atuação.
- c. Manter atualizada a base de dados com informações sob sua responsabilidade.

2.3 Gestão da Participação e Trabalho Interprogramático:

- a. Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas técnicas da OPAS/OMS e com as áreas da Sede da OPAS/OMS atuando ativamente nas atividades e tarefas solicitadas pela Unidade Técnica e/ou Representante.

2.4 Gestão do conhecimento, informação e comunicação:

- a. Apoiar as ações de gestão de informação e conhecimento sobre o tema de sua responsabilidade.
- b. Participar ativamente no uso de todas as ferramentas que permitem um maior intercâmbio de informação dentro e fora da Representação.

2.5 Acompanhamento e monitoramento de projetos:

- a. Acompanhar a tramitação das demandas geradas pelos projetos, zelando pelo cumprimento de prazos e normas, levantando as informações solicitadas pela contraparte e avaliando os processos de execução das demandas a fim de assegurar o bom desempenho técnico previsto no projeto.

3. Requisitos:

3.1.1 Formação Acadêmica:

Essencial: Graduação na área da saúde.

Desejável: Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou em áreas relacionadas a Tuberculoses, Hanseníase, Micobactérias não tuberculosas e Micoses Sistêmicas.

3.1.2 Experiência Profissional:

Essencial: Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em programas de gestão de saúde pública com Tuberculoses, Hanseníase, Micobactérias não tuberculosas e/ou Micoses Sistêmicas.

Desejável: Experiência de 10 anos em vigilância, prevenção e controle do Tuberculoses, Hanseníase, Micobactérias não tuberculosas e/ou Micoses Sistêmicas.

3.1.3 Idioma:

Essencial: Fluência em Português e conhecimento de trabalho em inglês.

Desejável: Conhecimento de trabalho em espanhol.

3.1.4 TI:

Essencial: Habilidade demonstrada para utilizar efetivamente um computador e programas, tais como Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).